



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1971A

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Paraíso**

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

#### **Câmara Municipal de Paraíso**

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: [www.camaraparaíso.sp.gov.br](http://www.camaraparaíso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1971A

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

#### LEI Nº 1.573/26 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

**“Cria elemento de Despesa no Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade, abre Crédito Especial por Anulação e altera o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.”**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado o seguinte elemento de despesa no “Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade”, com a respectiva abertura de crédito especial por anulação, ficando incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1.552/25, de 19/09/25, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei nº 1.551/25, de 19/09/25 e Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei nº 1.572/25, de 19/12/25, na seguinte dotação orçamentária:

I- Manutenção das ações e serviços de média e alta complexidade (Cód. Aplic. 310-000):

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO  
02 EXECUTIVO  
02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**10.302.0008.2302.00003.3.50.39.00** OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE** **01 -**  
**Tesouro.....R**  
**\$ 45.000,00 (+)**

**COD. FONTE: 00- Recurso Próprio**

**Art. 2º.** Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de:

I- Manutenção das ações e serviços de média e alta complexidade (Cód. Aplic. 310-000):

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO  
02 EXECUTIVO  
02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**10.302.0008.2302.00003.3.90.39.00** OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE** **01 -**  
**Tesouro.....R**  
**\$ 45.000,00 (-)**

**COD. FONTE: 00- Recurso Próprio**

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 25 de fevereiro de 2026.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**

**Prefeito Municipal**

**Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.**

**Rodolfo Marconi Guardia**

**Secretário Geral**

#### LEI Nº 1.574/26 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

**“Cria elemento de Despesa no Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade, abre Créditos Especiais por Anulação e altera o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.”**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam criados os seguintes elementos de despesa no “Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade”, com a respectiva abertura de créditos especiais por anulação, ficando incluídos no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1.552/25, de 19/09/25, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei nº 1.551/25, de 19/09/25 e Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei nº 1.572/25, de 19/12/25, nas seguintes dotações orçamentárias:

I- Atividade de Educação Ambiental (Cód. Aplic. 110-000):

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO  
02 EXECUTIVO  
02 09 01 GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

**a) 18.541.0015.2023.00003.3.90.30.00** MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE** **01 -**  
**Tesouro.....**  
**R\$ 2.000,00 (+)**

**COD. FONTE: 00- Recurso Próprio**

**b) 18.541.0015.2023.00003.3.90.39.00** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE** **01 -**  
**Tesouro.....**  
**R\$ 1.000,00 (+)**

**COD. FONTE: 00- Recurso Próprio**

**c) 18.541.0015.2023.00004.4.90.52.00** EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**FONTE** **01 -**  
**Tesouro.....**  
**R\$ 2.000,00 (+)**

**COD. FONTE: 00- Recurso Próprio**

**Art. 2º.** Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1971A

Página 3 de 4

I- Manutenção e Conservação Ambiental (Cód. Aplic. 110-000):

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO  
02 EXECUTIVO  
02 09 01 GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
**18.541.0015.2018.00004.4.90.52.00**  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**FONTE** **01 -**  
**Tesouro.....**  
**R\$ 5.000,00 (-)**

**COD. FONTE: 00- Recurso Próprio**

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 25 de fevereiro de 2.026.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**

**Prefeito Municipal**

**Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.**

**Rodolfo Marconi Guardia**

**Secretário Geral**

**LEI Nº 1.575/26 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.026**

*“Cria elemento de Despesa no Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade, abre Crédito Especial e Crédito Especial por Superavit do Exercício Anterior e altera o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.”*

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam criados os seguintes elementos de despesa no “Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade”, com as respectivas aberturas de crédito especial e crédito especial por superavit do exercício anterior, ficando incluídos no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1.552/25, de 19/09/25, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei nº 1.551/25, de 19/09/25 e Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei nº 1.572/25, de 19/12/25, nas seguintes dotações orçamentárias:

I- Produção de Unidades Habitacionais (Cód. Aplic. 100-119):

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO  
02 EXECUTIVO  
02 07 01 GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS  
MUNICIPAIS

**a) 16.482.0006.1102.00004.4.90.51.00** OBRAS E

INSTALAÇÕES

**FONTE**

**05 -**

**Federal.....R**  
**\$ 3.250.000,00**

**COD. FONTE: 18- Transferências e Convênios Federais**

**b) 16.482.0006.1102.00004.4.90.51.00** OBRAS E INSTALAÇÕES

**FONTE**

**01 -**

**Tesouro.....**  
**.R\$ 386.066,05**

**COD. FONTE: 60- Superavit Financeiro**

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 25 de fevereiro de 2.026.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**

**Prefeito Municipal**

**Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.**

**Rodolfo Marconi Guardia**

**Secretário Geral**

**LEI Nº 1.576/26 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.026**

*“Cria elemento de Despesa no Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade, abre Crédito Especial e altera o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.”*

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado o seguinte elemento de despesa no “Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade”, com a respectiva abertura de crédito especial, ficando incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1.552/25, de 19/09/25, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei nº 1.551/25, de 19/09/25 e Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei nº 1.572/25, de 19/12/25, na seguinte dotação orçamentária:

I- Apoio a Coleta Seletiva (Cód. Aplic. 100-120):

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO  
02 EXECUTIVO  
02 09 01 GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
**18.541.0015.2019.00004.4.90.52.00**  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**FONTE**

**02 -**

**Estadual.....**  
**.R\$ 214.999,00**

**COD. FONTE: 19- Transferências Estaduais**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1971A

Página 4 de 4

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 25 de fevereiro de 2.026.**

**OSVALTE JOSÉ BOVONI**

**Prefeito Municipal**

**Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.**

**Rodolfo Marconi Guardia**

**Secretário Geral**

.....

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2843-b1b3-760a-1ce5-7a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Paraíso (SP), Edição nº 1971A, ano XI, veiculado em 25 de fevereiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PARAISO (CNPJ 45127248000156) em 25/02/2026 às 15:56:05 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/2843-b1b3-760a-1ce5-7a>